

Lei n.º 482178

Símula

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar áreas de terras dos Senhores Dorivaldino Gonçalves Bordado e Anarides Araujo, para fim de doação à Samepar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barquisimeta, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desapropriar para fim de doação à Samepar - Companhia de Saneamento do Paraná - as seguintes áreas de terras: 1.456 m² - mil e quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados - de propriedade do Sr. Dorivaldino Gonçalves Bordado e 750 m² - setecentos e cinquenta metros quadrados - de propriedade do Sr. Anarides Araujo, áreas destinadas para captação e Reservatório de Tratamento de Água.

Art. 2.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a designar comissão especial de avaliação para as áreas situadas no artigo 1.º desta Lei.

Art. 3.º - O pagamento das referidas desapropriações deverá ser pago pelas dotações Orçamentárias Municipais.

Art. 4.º - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial para as despesas que for necessárias.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Banguerimbatã,
Estado do Paraná, em 26 de maio de 1948.



Miguel Ariel Reis
PREFEITO MUNICIPAL



Edson Luiz Bial
SECRETARIO MUNICIPAL